



Processo	Ano	Folha	Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Anexo I do Decreto Municipal 3.533/2023)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto: Aquisição de 7 licenças anuais do pacote Adobe Creative Cloud for Teams e 6 licenças anuais do pacote CorelDRAW Graphics Suite.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Adobe Creative Cloud for Teams	UNIDADE	7
2	CorelDRAW Graphics Suite	UNIDADE	6

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual:

2.1.1. De acordo com os artigos 105 a 114 da Lei 14.133/21, a vigência do contrato seguirá o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal. Essa prorrogação está condicionada à previsão em edital e à avaliação da autoridade competente, que deve atestar a manutenção das condições e preços vantajosos para a Administração. Além disso, é permitida a negociação com o contratado ou a extinção do contrato sem ônus para qualquer das partes.

2.2. Prorrogação do Contrato:

2.2.1. A prorrogação do presente contrato de aquisição de licenças de software Adobe Creative Cloud e CorelDraw Graphic Suite poderá ser realizada mediante acordo mútuo entre as partes, desde que formalizada por escrito antes do término do contrato vigente. A prorrogação estará sujeita às mesmas condições estabelecidas no contrato original, incluindo valores, prazos e escopo dos serviços, salvo ajuste específico acordado entre as partes. A prorrogação justifica-se pela necessidade contínua de acesso às ferramentas de software para garantir a continuidade dos projetos em andamento, a manutenção da produtividade e a qualidade das entregas, além de assegurar a conformidade com as políticas de licenciamento e suporte técnico contínuo.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):

2.3.1. O reajuste se dará de acordo com **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.



Processo	Ano	Folha	Rubrica

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público:

3.1.1. A contratação dos softwares Adobe Creative Cloud for Teams e CorelDRAW Graphics Suite é essencial para atender às necessidades de design, edição de imagem, produção de vídeos e outras atividades gráficas dos órgãos públicos. Estes softwares oferecem ferramentas robustas e integradas que melhoram a eficiência e a qualidade dos trabalhos realizados, sendo indispensáveis para diversas áreas governamentais, incluindo comunicação, educação, planejamento urbano, e muito mais.

3.2. Metodologia do quantitativo:

3.2.1. Para determinar o quantitativo necessário de licenças para os softwares Adobe Creative Cloud for Teams e CorelDRAW Graphics Suite, aplicamos uma metodologia baseada em entrevistas e questionários direcionados aos gestores e colaboradores dos setores relevantes. Essa abordagem permitiu identificar as necessidades, frequência e intensidade de uso das ferramentas, garantindo uma distribuição eficiente e adequada das licenças.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado:

3.3.1. Aplicamos uma metodologia baseada em entrevistas e questionários direcionados aos gestores e colaboradores dos setores relevantes. Essa abordagem permitiu identificar as necessidades, frequência e intensidade de uso das ferramentas, garantindo uma distribuição eficiente e adequada das licenças. O que resultou em 7 licenças Adobe Creative Cloud for Teams e 6 licenças CorelDRAW Graphics Suite.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Justificativa da Contratação

4.1.1. Para assegurar a eficiência e qualidade na prestação de serviços da instituição, é essencial o uso dos softwares Adobe Creative Cloud for Teams e CorelDRAW Graphics Suite. Estes pacotes são fundamentais para as atividades de design gráfico, edição de imagens, produção de vídeos e layout de páginas, funções críticas para a comunicação e outros setores da prefeitura. A ausência dessas ferramentas pode resultar em atrasos significativos na resolução de demandas e, em alguns casos, na impossibilidade de atendimento adequado, comprometendo diretamente a comunicação social da prefeitura municipal de Pinheiral.

4.2. Justificativa para Contratação Direta

4.2.1. A contratação direta das licenças dos softwares Adobe Creative Cloud for Teams e CorelDRAW Graphics Suite é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela prefeitura municipal de Pinheiral, além de otimizar processos internos e assegurar compatibilidade técnica.

4.2.2. Urgência na Disponibilidade:



Processo	Ano	Folha	Rubrica

A necessidade imediata desses softwares é essencial para manter a eficiência operacional e evitar interrupções nos trabalhos em andamento. Processos licitatórios podem levar meses para serem concluídos, enquanto a contratação direta permite a aquisição rápida das licenças, garantindo que os colaboradores tenham acesso imediato às ferramentas necessárias.

4.2.3. Economia de Escala:

A negociação direta com os fornecedores pode resultar em melhores condições comerciais, incluindo descontos significativos devido ao volume de licenças adquiridas. Isso representa uma economia substancial para a prefeitura, que pode investir os recursos economizados em outras áreas prioritárias.

4.2.4. Suporte Técnico e Atualizações:

A contratação direta garante que a prefeitura tenha acesso contínuo ao suporte técnico especializado e às atualizações mais recentes dos softwares. Isso é vital para a segurança, funcionalidade e desempenho das ferramentas, assegurando que os colaboradores possam trabalhar com as versões mais atualizadas e com suporte imediato para resolver qualquer problema técnico.

4.2.5. Conformidade e Legalidade:

A contratação direta atende às normas e regulamentos legais, desde que bem justificada e documentada. A padronização dos softwares utilizados pela prefeitura também facilita a auditoria e o cumprimento das exigências legais e regulatórias, evitando problemas futuros relacionados à conformidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. Adobe Creative Cloud for Teams 2024 é uma solução que oferece às equipes criativas acesso a uma vasta gama de aplicativos da Adobe para design, vídeo, web e muito mais. Aqui estão seus principais recursos e detalhes dos aplicativos inclusos:

5.1.1. Principais Recursos

Aplicativos Incluídos: Todos os principais aplicativos da Adobe para design, vídeo, web e muito mais.

Colaboração: Ferramentas como Bibliotecas Criativas e Documentos na Nuvem facilitam o trabalho conjunto em tempo real.

Gestão: Admin Console para gerenciar licenças e usuários facilmente.

Armazenamento: 1 TB de armazenamento em nuvem por usuário.

Suporte: Suporte técnico 24/7 e acesso a treinamentos.

Segurança: Recursos de segurança robustos para proteção de dados.

Flexibilidade: Modelos de assinatura flexíveis que se adaptam às necessidades da equipe.

5.2. Aplicativos Detalhados

5.2.1. Photoshop



Processo	Ano	Folha	Rubrica

Uso: Edição e manipulação de imagens.

Principais Recursos: Ferramentas avançadas de retoque, composição de imagens, criação de gráficos e design digital.

5.2.2. Illustrator

Uso: Criação de gráficos vetoriais e ilustrações.

Principais Recursos: Ferramentas para desenhar logotipos, ícones, desenhos, tipografia e complexas ilustrações.

5.2.3. InDesign

Uso: Design e layout para publicações impressas e digitais.

Principais Recursos: Layout de páginas, tipografia avançada, integração com outras ferramentas Adobe, exportação para PDF e outros formatos.

5.2.4. Premiere Pro

Uso: Edição de vídeo profissional.

Principais Recursos: Linha de tempo avançada, edição de multicâmera, suporte a uma vasta gama de formatos, integração com After Effects e outros aplicativos.

5.2.5. After Effects

Uso: Criação de animações e efeitos visuais.

Principais Recursos: Ferramentas de animação gráfica, efeitos visuais, composição, integração com Premiere Pro.

5.2.6. Adobe XD

Uso: Design de experiência do usuário (UX) e prototipagem.

Principais Recursos: Ferramentas para design de interfaces, prototipagem interativa, testes de usabilidade, colaboração em tempo real.

5.2.7. Acrobat Pro

Uso: Criação, edição e gestão de PDFs.

Principais Recursos: Criação e edição de PDFs, preenchimento e assinatura de formulários, proteção de documentos, exportação para outros formatos.

5.2.8. Lightroom

Uso: Edição e organização de fotografias.

Principais Recursos: Ajustes de exposição, cor e composição, gerenciamento de biblioteca de fotos, edição não destrutiva.

5.2.9. Animate

Uso: Criação de animações interativas.



Processo	Ano	Folha	Rubrica

Principais Recursos: Animação para web, jogos, TV e filmes, suporte a HTML5, SVG, animação quadro a quadro.

5.2.10. Dreamweaver

Design e desenvolvimento de websites.

Principais Recursos: Edição de código HTML, CSS e JavaScript, visualização em tempo real, suporte a frameworks modernos.

5.2.11. Audition

Uso: Produção e edição de áudio.

Principais Recursos: Edição multitrilha, mixagem de áudio, restauração de áudio, integração com Premiere Pro.

5.2.12. Adobe Fonts

Uso: Acesso a uma vasta biblioteca de fontes.

Principais Recursos: Seleção e ativação de fontes diretamente dos aplicativos, milhares de fontes de alta qualidade para uso em projetos criativos.

5.2.13. Adobe Stock

Uso: Acesso a imagens, vídeos, gráficos e templates.

Principais Recursos: Biblioteca de ativos criativos para uso em projetos, integração direta com os aplicativos Adobe.

5.3. CorelDRAW Graphics Suite 2024

5.3.1. O CorelDRAW Graphics Suite 2024 é uma coleção abrangente de aplicativos para design gráfico, edição de imagens, ilustração vetorial, layout de páginas e muito mais. É amplamente utilizado por profissionais de design gráfico, publicidade, marketing, e outras indústrias criativas.

5.3.2. Principais Componentes

5.3.2.1. CorelDRAW:

Uso: Ilustração vetorial e layout de páginas.

Principais Recursos: Ferramentas avançadas de desenho, edição de objetos e camadas, tipografia precisa, efeitos especiais, e suporte a múltiplas páginas.

Novidades de 2024: Melhorias na interface do usuário, novas ferramentas de desenho, e integração aprimorada com outras aplicações.

5.3.2.2. Corel PHOTO-PAINT:

Uso: Edição e manipulação de imagens raster.



Processo	Ano	Folha	Rubrica

Principais Recursos: Ferramentas de retoque, ajustes de cor e tom, suporte a camadas, efeitos especiais, e integração com CorelDRAW. Novidades de 2024: Melhorias na performance, novos filtros de imagem, e ferramentas de edição aprimoradas.

5.3.2.3. Corel Font Manager:

Uso: Gestão de fontes.

Principais Recursos: Instalação, organização, visualização e gerenciamento de fontes sem sobrecarregar o sistema.

Novidades de 2024: Interface mais intuitiva e melhor desempenho na gestão de grandes bibliotecas de fontes.

5.3.2.4. Corel CAPTURE:

Uso: Captura de tela.

Principais Recursos: Ferramentas para capturar imagens da tela com precisão, incluindo áreas específicas, janelas individuais ou a tela inteira.

Novidades de 2024: Integração aprimorada com o CorelDRAW e outras ferramentas de edição.

5.3.2.5. Corel CONNECT:

Uso: Navegação e busca de ativos digitais.

Principais Recursos: Ferramentas para encontrar e organizar imagens, clipart, fontes e modelos.

Novidades de 2024: Melhor integração com bibliotecas online e armazenamento em nuvem.

5.3.2.6. AfterShot HDR:

Uso: Processamento e edição de imagens RAW.

Principais Recursos: Conversão e edição de arquivos RAW, ajustes de exposição e cor, criação de imagens HDR.

Novidades de 2024: Melhorias na performance de processamento e novas ferramentas de ajuste de imagem.

5.3.2.7. Recursos Destacados

Suporte a Formatos de Arquivo: Suporte a uma ampla gama de formatos de arquivo, incluindo AI, PSD, PDF, JPG, PNG, SVG, EPS, TIFF e muitos outros.

Ferramentas de Colaboração: Ferramentas para colaboração em equipe, como comentários e revisões diretamente no arquivo de design.



Processo	Ano	Folha	Rubrica

Inteligência Artificial: Utilização de AI para aprimorar o design, como ajuste automático de imagens e efeitos baseados em aprendizado de máquina.

Personalização: Altamente personalizável, permitindo que os usuários ajustem a interface e as ferramentas de acordo com suas necessidades específicas.

Performance: Melhorias contínuas na performance, garantindo que o software funcione de forma rápida e eficiente mesmo em projetos complexos.

5.3.2.8. Aplicações e Indústrias

Design Gráfico: Criação de logotipos, ilustrações, pôsteres, brochuras e materiais de marketing.

Editoração: Layout de revistas, jornais, e-books e outras publicações.

Publicidade e Marketing: Desenvolvimento de campanhas publicitárias, materiais promocionais e gráficos de marketing.

Moda e Têxtil: Design de estampas, padrões e produtos de moda.

Arquitetura e Engenharia: Criação de diagramas, plantas e apresentações visuais.

5.4. Deverá ser prestada garantia técnica solidária com o fabricante dos respectivos softwares, sem ônus adicional, pelo período contratado, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou falhas de qualquer natureza, exceto em casos de má utilização ou negligência do usuário:

5.4.1. Deveres da Contratada para com a garantia do software:

5.4.1.1. Validade das Licenças: Garantir que todas as licenças fornecidas são válidas e autênticas, com validade correspondente ao período estipulado no contrato.

5.4.1.2. Suporte Técnico: Oferecer suporte técnico contínuo para resolução de problemas relacionados à instalação, ativação e funcionamento das licenças de software.

5.4.1.3. Atualizações e Patches: Fornecer atualizações e patches necessários para garantir a segurança e a funcionalidade adequada do software durante o período de validade da licença.

5.4.1.4. Documentação: Entregar toda a documentação necessária para a correta utilização e manutenção das licenças de software.

5.4.1.5. Substituição de Licenças Defeituosas: Substituir licenças que apresentem defeitos ou falhas que impeçam o funcionamento adequado do software, sem custo adicional para a contratante.

5.4.2. Casos que se Aplicam à Garantia:

5.4.2.1. Defeitos de Licença: Problemas relacionados à ativação ou funcionamento que impeçam o uso adequado do software.



Processo	Ano	Folha	Rubrica

- 5.4.2.2. Incompatibilidade Técnica: Incompatibilidades não especificadas previamente que impossibilitem a instalação ou uso do software no ambiente descrito pela contratante.
- 5.4.2.3. Erros de Documentação: Informações incorretas ou incompletas na documentação fornecida que resultem em mau uso ou funcionamento inadequado do software.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021).

6.1.1. Certificações e Autorizações.

- 6.1.1.1. Certificação de Revenda Autorizada: A empresa deve ser uma revendedora autorizada dos produtos Adobe e CorelDraw, com documentação que comprove essa autorização.
- 6.1.1.2. Certificação Técnica: A empresa deve ter certificações técnicas que demonstrem competência na instalação, configuração e suporte dos softwares.

6.1.2. Experiência Comprovada.

- 6.1.2.1. Histórico de Fornecimento: A empresa deve apresentar um histórico de fornecimento de softwares similares, incluindo Adobe Creative Cloud e CorelDraw, para clientes de porte e setores semelhantes.

6.1.3. Suporte e Serviço ao Cliente.

- 6.1.3.1. Serviço de Atendimento ao Cliente: Disponibilidade de um serviço de atendimento ao cliente eficiente para resolver dúvidas e problemas técnicos.
- 6.1.3.2. Contratos de Suporte: Oferecimento de contratos de suporte que incluam suporte técnico e atualizações.

6.2. Da Contratada

6.2.1. Comprovação da Origem das Licenças

- 6.2.1.1. A contratada deverá comprovar a origem legítima das licenças fornecidas, apresentando documentação que confirme a autenticidade e legalidade das mesmas. Isto inclui, mas não se limita a, certificados de revenda autorizada emitidos pelos fabricantes dos softwares (Adobe e Corel).

6.2.2. Garantia de Licenças Legítimas

- 6.2.2.1. A contratada garante que todas as licenças fornecidas são legítimas, originais e obtidas de fontes autorizadas. Licenças obtidas por meios ilegais, como pirataria ou outras formas de aquisição não autorizada, são estritamente proibidas.

6.2.3. Conformidade com Leis e Regulamentações

- 6.2.3.1. A contratada deverá garantir que todas as operações de fornecimento e suporte dos softwares estejam em conformidade com as leis e regulamentações vigentes, incluindo, mas não se limitando a, leis de direitos autorais, propriedade intelectual e licenciamento de software.

6.2.4. Suporte Técnico e Manutenção



Processo	Ano	Folha	Rubrica

6.2.4.1. A contratada será responsável por fornecer suporte técnico adequado para instalação, configuração e uso dos softwares, além de garantir a manutenção e atualização das licenças durante o período de vigência do contrato.

6.2.5. 'Treinamento e Capacitação

6.2.5.1. A contratada deverá proporcionar treinamento inicial aos usuários finais para garantir a correta utilização dos softwares. Este treinamento deve incluir, no mínimo, orientações sobre as funcionalidades básicas e avançadas dos programas Adobe Creative Cloud e CorelDraw.

6.2.6. Não Transferência de Responsabilidade

6.2.6.1. A contratada não poderá transferir a responsabilidade de quaisquer obrigações contratuais para terceiros sem a prévia aprovação por escrito do contratante. Toda e qualquer subcontratação deve ser comunicada e autorizada pelo contratante.

6.2.7. Política de Atualizações

6.2.7.1. A contratada deve garantir que todas as licenças estejam sempre atualizadas com as versões mais recentes dos softwares, conforme disponibilizado pelos fabricantes. Todas as atualizações e upgrades devem ser realizados sem custos adicionais para o contratante, dentro do período de vigência do contrato.

6.2.8. Segurança da Informação

6.2.8.1. A contratada deve seguir rigorosas políticas de segurança da informação, garantindo que todos os dados e informações do contratante sejam protegidos contra acesso não autorizado, perda ou roubo.

6.2.9. Garantias e Suporte Continuado

6.2.9.1. A contratada deverá fornecer garantias de funcionamento contínuo e suporte técnico durante todo o período do contrato. Em caso de falhas ou problemas, a contratada deve agir prontamente para resolver quaisquer questões, minimizando interrupções para o contratante.

6.2.10. Confidencialidade

6.2.10.1. A contratada deverá manter a confidencialidade de todas as informações e dados fornecidos pelo contratante, não podendo divulgá-los ou utilizá-los para qualquer fim que não o cumprimento do presente contrato, salvo mediante autorização expressa e por escrito do contratante.

6.3. Da Contratante

6.3.1. Pagamento das Licenças e Serviços

6.3.1.1. A contratante deve cumprir com os pagamentos acordados para as licenças de software e serviços de suporte, conforme os termos e prazos estabelecidos no contrato. Todos os pagamentos devem ser realizados de forma pontual para evitar interrupções no serviço.

6.3.2. Designação de Responsável Interno



Processo	Ano	Folha	Rubrica

6.3.2.1. A contratante deverá designar um responsável interno para atuar como ponto de contato principal com a contratada. Este responsável será encarregado de coordenar as atividades relacionadas à implementação, suporte e treinamento dos softwares quando necessário.

6.3.3. Cumprimento das Políticas de Uso

6.3.3.1. A contratante deve assegurar que todos os usuários finais dos softwares cumpram as políticas de uso e as condições de licenciamento estabelecidas pelos fabricantes (Adobe e Corel). Isto inclui a proibição de cópias não autorizadas e a distribuição dos softwares fora dos termos acordados.

6.3.4. Gestão de Licenças

6.3.4.1. A contratante é responsável por gerir internamente as licenças fornecidas, garantindo que as mesmas sejam utilizadas conforme os termos do contrato e as políticas de licenciamento dos fabricantes. Isto inclui monitorar o uso para evitar excesso de licenças ou uso não autorizado.

6.3.5. Notificação de Problemas

6.3.5.1. A contratante deve notificar a contratada imediatamente sobre quaisquer problemas ou falhas no funcionamento dos softwares, fornecendo detalhes suficientes para que a contratada possa diagnosticar e resolver os problemas de maneira eficiente.

6.3.6. Avaliação e Feedback

6.3.6.1. A contratante deve realizar avaliações periódicas do desempenho dos softwares e dos serviços de suporte fornecidos pela contratada, fornecendo feedback que possa contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 5 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- 7.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.
- 7.3. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.



Processo	Ano	Folha	Rubrica

- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos.
- 8.3.1. A contratação dos softwares Adobe Creative Cloud e CorelDraw Graphic Suite deve resultar em um aumento significativo na produtividade e qualidade dos projetos gráficos, graças às suas ferramentas avançadas e funcionalidades colaborativas. Com atualizações contínuas e suporte técnico adequado, a organização garantirá a conformidade legal, segurança dos dados e capacitação dos colaboradores, promovendo eficiência operacional e redução de custos a longo prazo, além de aumentar a satisfação e motivação da equipe.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à



Processo	Ano	Folha	Rubrica

administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: **Leoncio de Souza Vieira, Cargo de Assessor III.**

Gestor do futuro Contrato: **Alexandro Lopes dos Santos, Cargo: Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação.**

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal 3.533/2023.

1.1. Qual critério de Julgamento será utilizado?

1.1.1. Menor Preço Por Item.

1.2. Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços?

1.2.1. Não, não haverá parcelamento do objeto. A contratação dos softwares Adobe Creative Cloud e CorelDraw Graphic Suite deve ser realizada de forma integral por uma única empresa para garantir a uniformidade, bem como a centralização do suporte técnico. Parcelar a contratação entre diferentes fornecedores poderia resultar em inconsistências na implementação, dificuldades na gestão de atualizações e suporte, além de complicações no cumprimento das políticas de licenciamento dos fabricantes, comprometendo a eficiência e a segurança das operações.

1.3. Licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP?

1.3.1. Não, A contratação não será exclusiva para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), apesar do valor estar abaixo do limite de R\$ 80.000,00, devido à necessidade de garantir que as



Processo	Ano	Folha	Rubrica

licenças de software Adobe Creative Cloud e CorelDraw Graphic Suite sejam adquiridas de revendedoras autorizadas pelos fabricantes. A exigência de revenda autorizada é crucial para assegurar a autenticidade das licenças, o suporte técnico qualificado e o acesso às atualizações regulares dos softwares, elementos essenciais para a operação eficaz e segura dos sistemas na organização contratante.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

2.1. O custo estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil). Estimativa baseada na Formalização de Pesquisa de Preço.

2.1.1. Quadro demonstrativo das cotações em anexo a este Termo de Referência.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

3.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIÓNAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Administração e Previdência Social	04.122	3.3.90.40.06.00.00.0 Desp. 102	1.500.0000

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Caso haja, informar as disposições gerais desta aquisição/serviço. Não há disposições gerais.

5. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

ANEXO I – Quadro comparativo de preços.

Pinheiral, 15 de julho de 2024.

Alexandro Lopes dos Santos

Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação

Mat. 9579-5